



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 007/2026

**INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que a primeira infância, compreendida de 0 a 6 anos, é uma fase decisiva para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança;
- considerando que o desenvolvimento integral da criança é um direito assegurado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- considerando a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas à primeira infância;
- considerando a necessidade de planejar, acompanhar e avaliar ações voltadas à primeira infância de forma integrada;
- considerando a necessidade de planejar, acompanhar e avaliar ações voltadas à primeira infância de forma integrada;
- considerando a importância do Plano Municipal pela Primeira Infância como instrumento fundamental para a promoção do desenvolvimento integral das crianças no âmbito do município;
- considerando a importância do Plano Municipal pela Primeira Infância como instrumento fundamental para a promoção do desenvolvimento integral das crianças no âmbito do município;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

D E C R E T A:

Art. 1º. Institui o Comitê de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, com o objetivo de acompanhar a implementação das ações previstas no referido plano, bem como avaliar seus impactos e resultados.

Art. 2º. O Comitê de Monitoramento e Avaliação do PMPI será composta pelos seguintes representantes e suas áreas de atuação:

a) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA:

Titular: Layene Rodrigues da Silva

Suplente: Daniela Binda da Penha



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Representante do Conselho Tutelar

Titular: Rodrigo Rosa Campos

Suplente: Dionifer Perim Peixoto

c) Representante da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Larissa De Avila

Suplente: Manoela Schneroonke

d) Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Andreia Herzog

Suplente: Francyara Berger

e) Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Fabricio Ferreira Almeida

Suplente: Gislane Pereira Salla

f) Representante da Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Patrick Lopes da Silva

Suplente: Jean fabian Freire

g) Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Beatriz Pereira da Silva Rassele

Suplente: Lara Discher

h) Representante da Secretaria de Planejamento e Projetos:

Titular: Jaqueline Seibert

Suplente: Silvania Schultz Gumes

i) Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura:

Titular: Rosane Dal Col Bianchi Neves

Suplente: Suelem Valentin Oliveira

Art. 3º. Compete ao Comitê de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância:

I. Acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Infância;

II. Avaliar os resultados alcançados, propondo ajustes e melhorias quando necessário;

III. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações, a serem apresentados ao Prefeito e disponibilizados à sociedade.

Art. 4º. O Comitê se reunirá regularmente, sendo suas deliberações registradas em atas, que serão disponibilizadas publicamente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogada as disposições em contrário.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de janeiro de 2026

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal